DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR? ITO ADICIONAL ESPECIAL, E D?OUTRAS PROVID? CIAS.

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ª - Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exerc?io.

Art. 2 ª - Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Especial, no valor de at?R$ 243.937,85 (duzentos e quarenta e tr? mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), visando a continuidade da Implanta?o da Cl? ica da Mulher e da Crian?, de acordo com a seguinte classifica?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO
02.014 ? Fundo Municipal de Sa?e
02.014.10.301.0045.1036 ? Implanta?o da Cl?ica da Mulher e da Crian?
4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL
4.4.00.00.0000 ? Investimentos
4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas
4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es ? Fonte 3.1.334..... R$ 243.937.85
S o m a ..... R$ 243.937,85
T O T A L ..... R$ 243.937,85

==========

Art. 3 ª - Servir?de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Especial de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, ¤ 1 ª, Incisos II, da Lei Federal n ª 4.320, de 17 de mar? de 1964, o Prov?el Excesso de Arrecada?o proveniente do Conv. Estado ? Constru?o Centro de Atendimento ?Mulher, Fonte 3.1.334, no valor de R$ 243.937,85 (duzentos e quarenta e tr? mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 4 ª - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 26 de maio de 2011.

MOACIR LUIZ FROEHLICH
Prefeito